



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS APODI**

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

EDITAL Nº 29/2023 - DG/AP/RE/IFRN

19 de setembro de 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR SUPERVISOR DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

O Diretor-Geral do *Campus* Apodi Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 4 de março de 2022, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à **seleção de PROFESSOR SUPERVISOR do PIBID para atuar com estudantes do curso de Licenciatura em Química**, nos termos do edital CAPES nº 23/2022.

## 1. DAS VAGAS

1.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Professor Supervisor como consta na tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativos de vagas

PROGRAMA	TIPO	VAGAS
PIBID	Professor Supervisor	1

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o professor que:

2.1.1. for aprovado no processo seletivo do Programa realizado pelo IFRN;

2.1.2. possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:

a) subprojetos de informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa;

b) subprojetos de Educação do Campo e que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto.

2.1.3. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

2.1.4. ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

a) candidatos a professores e supervisores de informática deverão estar atuando, preferencialmente, em projetos de informática na escola de educação básica;

b) candidatos a professores supervisores de licenciatura de educação do campo deverão estar atuando, preferencialmente, em escolas do campo.

2.1.5. possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

2.1.6. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

## 3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1. O auxílio bolsa do Professor Supervisor do PIBID será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem) reais mensais;

3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica de sua titularidade. Não é permitido conta fácil ou poupança;

3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;

3.4. As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 7 meses.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

4.1. São atribuições do professor supervisor do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do programa:

- 4.1.1. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 4.1.2. controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.1.3. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 4.1.4. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFRN;
- 4.1.5. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.1.6. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.1.7. enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.1.8. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFRN.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2 a seguir:

5.2. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item;

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/ CRITÉRIO
Titulação <sup>a</sup>	Doutorado	20	20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital <sup>b</sup>	1,0/por semestre	40
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0/por eventos	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0/por eventos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0/por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do	10,0/por subprojetos	

	<del>PRP no edital 2020</del> Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID	10,0/por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0/por subprojetos	
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0/por projetos	25
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0/por projetos	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0/por participações	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0/por publicações	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0/ por projeto	15
	Participação em Projetos de Extensão	2,0/por projetos	

<sup>a</sup>Será contabilizada apenas a maior titulação

<sup>b</sup>Será contabilizado todo o período docente comprovado

## 6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos devem enviar para o endereço eletrônico **pibid.ap@ifrn.edu.br**, no prazo compreendido entre 00h00min do dia 19/09/2023 e 23h59min do dia 24/09/2023, conforme anexo III, um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:

- 6.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes;
- 6.1.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios;
- 6.1.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.
- 6.1.4. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação de área do programa em instrumento próprio de divulgação e no site do *Campus*;

7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NPes + NExt$$

Onde:

*NF* - nota final

*NTit* - nota obtida na titulação

*NEns* - nota obtida no ensino

*NPes* - nota obtida na pesquisa

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas de acordo com as normas de arredondamento;

7.4. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico indicado pela coordenação de área do programa, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.5. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela coordenação de área do programa em instrumento próprio de divulgação e no site do campus, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.6. O preenchimento das vagas, dar-se-ão obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final com os docentes que atuem nas escolas habilitadas previamente pela CAPES.

7.7. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.7.1 Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.7.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.7.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.7.4. Maior idade.

Apodi/RN, 19 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES**

Diretor-Geral do *Campus Apodi*

#### Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo 22/2023 - DG/AP/RE/IFRN (anexado em 19/09/2023 09:04:37)
- **Anexo #2.** Anexo 23/2023 - DG/AP/RE/IFRN (anexado em 19/09/2023 09:04:53)
- **Anexo #3.** Anexo 24/2023 - DG/AP/RE/IFRN (anexado em 19/09/2023 09:05:24)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP**, em 19/09/2023 09:07:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 613056

Código de Autenticação: b15ad36bd4





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS APODI**

19 de setembro de 2023

**ANEXO AO EDITAL Nº 29/2023 - DG/AP/RE/IFRN**

**Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
CPF:	Telefone/Whatsapp:
Idade:	
E-mail:	
Escola Campo:	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP**, em 19/09/2023 08:59:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 613093

Código de Autenticação: 3e59088cff





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS APODI

19 de setembro de 2023

ANEXO AO EDITAL Nº 29/2023 - DG/AP/RE/IFRN

Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
Titulação <sup>a</sup>	Doutorado	20	
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital <sup>b</sup>	1,0/por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0/por eventos	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0/por eventos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0/por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP no edital 2020	10,0/por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto	10,0/por subprojetos	

	institucional do PIBID		
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0/por subprojetos	
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0/por projetos	
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0/por projetos	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0/por participações	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0/por publicações	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0/ por projeto	
	Participação em Projetos de Extensão	2,0/por projetos	

<sup>a</sup>Será contabilizada apenas a maior titulação

<sup>b</sup>Será contabilizado todo o período docente comprovado

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP, em 19/09/2023 09:03:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 613096  
Código de Autenticação: 6ceb696ebe





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS APODI**

19 de setembro de 2023

**ANEXO AO EDITAL Nº 29/2023 - DG/AP/RE/IFRN**

**Anexo III – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>
<b>Publicação do edital</b>	<b>19/09/2023</b>
Inscrições	<b>19/09/2023 até 24/09/2023</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>25/09/2023</b>
Recursos ao resultado preliminar	<b>26/09/2023</b>
<b>Resultado do final</b>	<b>27/09/2023</b>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP**, em 19/09/2023 09:03:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 613100

Código de Autenticação: 3ae7f3ae4b

